



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL MI  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM  
DIRETORIA COLEGIADA - DC**

**RESOLUÇÃO Nº 52 , DE 14 DE MARÇO DE 2018**

A Diretoria Colegiada da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM, para os fins previstos no artigo 24 do Regulamento do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia-FDA, aprovado pelo Decreto nº 4.254, de 31 de maio de 2002 e no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, XV do anexo ao Decreto nº 8.275, de 27 de junho de 2014 e art. 10, XV do Regimento Interno.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Considerar de interesse do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia-FDA o pleito da empresa Linhas de Macapá Transmissora de Energia S.A e encaminhar para o Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Integração Nacional, para a oitiva de que trata o Regulamento do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia-FDA, aprovado pelo Decreto nº 4.254, de 31 de maio de 2002, considerando o Parecer GERAC-CONRU nº. 2018/024, de 02 de março de 2018 e o Parecer nº 5/2018-CGFIN/DGFAI, registrado no SEI sob o nº 0054894, de 13 de março de 2018, emitidos respectivamente pelo Agente Operador Banco da Amazônia e pela Diretoria de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos da SUDAM.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Paulo Roberto Correia da Silva**  
Superintendente

**Keila Adriana Rodrigues de Jesus**  
Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas

**Carlos Edilson de Almeida Maneschy**  
Diretor de Gestão de Fundos, de Incentivos e de Atração de Investimentos



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Correia da Silva, Superintendente**, em 14/03/2018, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Keila Adriana Rodrigues de Jesus, Diretor**, em 14/03/2018, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Edilson de Almeida Maneschy, Diretor**, em 14/03/2018, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0055240** e o código CRC **5028F292**.